MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 60/2025 - PROAD (10.46)

Nº do Protocolo: 23205.004636/2025-96

Chapecó-SC, 27 de fevereiro de 2025.

Altera a Instrução Normativa nº 59/PROAD/UFFS/2025, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos servidores, no uso e guarda, bem como nos casos de desaparecimento ou danos aos bens permanentes integrados ao patrimônio da UFFS e outras providências.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 640/GR/UFFS/2011, considerando:

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 15 e 16 passam a vigorar com as seguintes alterações:

" **Art. 15.** …….
…….
II - identificar, desde logo, o(s) responsável(eis) pelo dano causado ao material, sujeitando-o às providências constantes no Art. 17;
……." (NR)

" **Art. 16.** …….
…….
II - aplicar os incisos I, II ou III do Art. 17 ou Inciso I ou IV do Art. 15 desta Instrução Normativa;
……." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

(Assinado digitalmente em 27/02/2025 11:05)
EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
PRO-REITOR - TITULAR
PROAD (10.46)
Matrícula: ###223#8

Visualize o documento original em https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **60**, ano: **2025**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **27/02/2025** e o código de verificação: **c5cd60493c**